



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37.596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## L E I Nº 316

Concede Antecipação de aumento salarial de 10% para os funcionários com vencimentos superiores a 02 Pisos Nacionais de Salários.

Art. 1º - Fica concedido antecipação de aumento salarial de 10% para os servidores Municipais de todas as áreas com vencimentos superiores a 02 Pisos Nacionais de Salários.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Superávit da Receita;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 21.06.1989

  
Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal